

**PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_/2026**

**Autor:** Vereador Delson de Souza Carneiro

**DENOMINAÇÃO DA RUA “JUAREZ FERREIRA GOMES”, NO BAIRRO GOMES, NESTE MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua “JUAREZ FERREIRA GOMES”, a via pública sem saída que se inicia na Rodovia ES-480 próximo a entrada do Morro do Cabelo, e termina próximo ao Sítio Casarão, no bairro Gomes, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, e oficiar as empresas EDP Escelsa, SAAE e Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 08 de julho de 2026.

**DELSON DE SOUZA CARNEIRO**  
Vereador - PMN

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

Esse projeto de lei visa homenagear JUAREZ FERREIRA GOMES, uma pessoa importante para a comunidade de Itapemirim, reconhecendo suas contribuições significativas. Essa homenagem pode fortalecer a identidade local e valorizar a memória de JUAREZ FERREIRA GOMES.

Itapemirim-ES, 08 de julho de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAPEMIRIM**  
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)

